

ARP nº 071/2022

Pregão nº 016/2022

Processo nº 2021-4JFN1

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.970 – Bairro: Olaria, Vila Velha/ES, Cep: 29.100-590, representada legalmente pelo seu Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, **Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, **Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 016/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALAR, INSUMOS DE HIGIENE DE MÃOS E PAPÉIS SANITÁRIOS**.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II – Termo de Referência.
- (c) Anexo III - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa

Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.3 A Fundação designará colaborador (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia nos termos do

fabricante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência

11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência.
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento)

sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de

endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras/iNOVA Capixaba

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção/iNOVA Capixaba

(Assinado Eletronicamente)

AGNES PETERLI KIRMSE

Proprietária - A PETERLI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

ANEXO I – ARP DE Nº 071/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 00/2022, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 016/2022.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 02:

1º) PETERLI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	139748	CERA PISO; TIPO: ALTO BRILHO; ASPECTO: LIQUIDA; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISO EMBORRACHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO DE 5 L	UN	1.000	BETTANIN	R\$ 94,90
2	78254	REMOVEDOR CERA; APRESENTACAO/VOLUME: 5 L; APLICACAO: PISOS FRIOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO	GALÃO	1.500	BETTANIN	R\$ 108,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 256 .900,00		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 02:

NÃO HÁ LICITANTES REMANESCENTES

ANEXO II - ARP DE Nº 071/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALAR, INSUMOS DE HIGIENE DE MÃOS E PAPÉIS SANITÁRIOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto deste termo de referência compor o Edital de Pregão para Registro de Preços com vistas a **Aquisição de Saneantes Hospitalares, Insumos de Higiene de Mãos e Papéis Sanitários** em atendimento das demandas do Hospital Estadual Central “Benício Tavares Pereira” – HEC, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência.

1.1. QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES (vide quadro):

Especificações do Lote 1							
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV
1	243101	DESINFETANTE GERMICIDA HOSPITALAR; COMPOSICAO: TEM COMO PRINCIPIO ATIVO A BIGUANIDA POLIMERICA PHMB (1600PPM), ASSOCIADA A UM QUATERNARIO DE AMONIO DE QUINTA GERACAO (2400PPM); ASPECTO: LIQUIDO DILUIDO PRONTO PARA USO; FRAGANCIA: SEM FRAGANCIA; PH DE 9,0 A 10,0; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; EMBALAGEM: ASSEPTICA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1L COM BORRIFADOR. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDOS COMPROVANDO A SUA ATIVIDADE BACTERICIDA FRENTE AOS MICRO-ORGANISMOS BACILLUS SUBTILIS, CLOSTRITRIDIUM SPOROGENES, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, CANDIDA ALBICANS, TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES, MRSA 895 (STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE A METICILINA),VRE 684225 (ENTEROCOCCUS RESISTENTE A VANCOMICINA), PCC 163 (ACINETOBACTER BAUMANNII MULTIRRESISTENTE), KPC EB3784 (KLEBSIELLA PNEUMONIAE RESISTENTE A CARBAPENEMOS), ESCHERICHIA COLI (ATCC 10536), SALMONELLA CHOLERAESUIS,PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E LAUDOS COMPROVANDO A AUSENCIA DE IRRITACAO OCULAR, CUTANEA E TOXICIDADE ORAL, ALEM DE APRESENTAR TESTES DE ATAQUE QUIMICO EM TELAS E MONITORES ENTRE OUTROS MATERIAIS.	FRASCO 1L	700			24964
2	251924	DESINFETANTE GERMICIDA HOSPITALAR; COMPOSICAO: TEM COMO PRINCIPIO ATIVO A BIGUANIDA POLIMERICA PHMB (1600PPM), ASSOCIADA A UM QUATERNARIO DE AMONIO DE QUINTA GERACAO (2400PPM); ASPECTO: LIQUIDO DILUIDO PRONTO PARA USO; FRAGANCIA: SEM FRAGANCIA; PH DE 9,0 A 10,0; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; EMBALAGEM: ASSEPTICA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5L COM BORRIFADOR. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDOS COMPROVANDO A SUA ATIVIDADE BACTERICIDA	FRASCO 5 LITROS	1.500			26807

		FRENTE AOS MICRO-ORGANISMOS BACILLUS SUBTILIS, CLOSTRITRIDIUM SPOROGENES, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, CANDIDA ALBICANS, TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES, MRSA 895 (STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE A METICILINA), VRE 684225 (ENTEROCOCCUS RESISTENTE A VANCOMICINA), PCC 163 (ACINETOBACTER BAUMANNII MULTIRRESISTENTE), KPC EB3784 (KLEBSIELLA PNEUMONIAE RESISTENTE A CARBAPENEMOS), ESCHERICHIA COLI (ATCC 10536), SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E LAUDOS COMPROVANDO A AUSÊNCIA DE IRRITAÇÃO OCULAR, CUTÂNEA E TOXICIDADE ORAL, ALÉM DE APRESENTAR TESTES DE ATAQUE QUÍMICO EM TELAS E MONITORES ENTRE OUTROS MATERIAIS.					
3	254562	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS (2% - 5% DE CLORO ATIVO), PH (PURO) 12,5 - 13,5, APARÊNCIA LÍQUIDO VISCOSO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, COMPOSIÇÃO: DISSILCATO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES FÍCAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS HOSPITALARES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 05 LITROS	GALÃO 5L	5.000			25956
Valor total mensal							
Valor total para 12 meses							

Especificações do Lote 2							
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV
1	139748	CERA PISO; TIPO: ALTO BRILHO; ASPECTO: LÍQUIDA; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: PISO EMBORRACHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 L	UNIDADE	1.000			23905
2	78254	REMOVEDOR CERA; APRESENTAÇÃO/VOLUME: 5 L; APLICAÇÃO: PISOS FRIOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO	1.500			19605
Valor total mensal							
Valor total para 12 meses							

Especificações do Lote 3							
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV
1	24580	DETERGENTE; ASPECTO: LÍQUIDO CONCENTRADO; FUNÇÃO ADICIONAL: DESENGORDURANTE; FORMULAÇÃO: BIODEGRADÁVEL, TENSIOATIVO ÓLEOS VEGETAIS; NÍVEL PH:	EMBALAGEM 5 LITROS	2.000			19604

		NEUTRO; ACONDICIONAMENTO: FRASCO 5 L; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 LITROS					
2	58702	DETERGENTE ALCALINO; APLICACAO: LIMPEZA EQUIPAMENTOS/VIDRARIA LABORATORIO; COMPOSICAO: AGENTES CLORADOS, FOSFATOS, POLIFOSFATOS, TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO ANIONICOS SURFACTANTES; ASPECTO: LIQUIDO; CONCENTRACAO: 2 %; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICA: LIQUIDO AMARELADO ESPUMANTE COM ODOR CARACTERISTICO; LEGISLACAO: EM ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO 20 L	GALÃO 20L	500			21463
Valor total mensal							
Valor total para 12 meses							

Especificações do Lote 4							
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV
1	248355	ALCOOL ETILICO A 70%, FORMA ESPUMA; ANTI-SEPTICO PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS; NAO TOXICO; SEM ENXAGUE; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO A 70%, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES PARA SUA HIDRATAcao; EM EMBALAGEM ASSEPTICAMENTE SELADA E LACRADA; ACONDICIONAMENTO: REFIL COM CAPACIDADE MINIMA DE 800ML ATE MAXIMA DE 1500 ML, COM VALVULA DOSADORA ANTIVAZAMENTO E ENTUPIMENTO; DESCARTAVEL; UM UNICO ACIONAMENTO DEVERA SER SUFICIENTE PARA REALIZAR A HIGIENIZACAO DAS MAOS;COM DOSADOR MANUAL QUE PERMITE REGULAR O VOLUME DISPENSADO EM ESPUMA; DEVE APRESENTAR CHEIRO CARACTERISTICO, SER TRANSPARENTE, NEUTRO, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; COM TESTES COMPROVANDO NAO IRRITABILIDADE/CORROSAO CUTANEA; COM ATIVIDADE BACTERIANA COMPROVADA POR TESTE DE LABORATORIO IN VITRO OU IN VIVO, ATENDENDO A NOTA TECNICA Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA E A RDC Nº42/2010. USO EM DISPENSER COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ADESAO AS PRATICAS DE HIGIENE DAS MAOS ACOPLADO, QUE DEVERA SER FORNECIDO COMO COMODATO UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	3.500.000			28463
2	172557	SABONETE; ASPECTO FISICO: LIQUIDO PEROLIZADO; APLICACAO: LAVAGEM DAS MAOS; USO: HOSPITALAR; FRAGRANCIA: NEUTRA; EMBALAGEM: REFIL COM 800 ML COM BICO DOSADOR; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE: 24 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REFIL.	REFIL	3.000			15112
Valor total mensal							
Valor total para 12 meses							

Especificações do Lote 5							
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV
1	247536	PAPEL TOALHA; ROLO PARA DISPENSERS - FOLHA SIMPLES, COR: BRANCA, TIPO ESTRIADA OU LISA, FABRICADO COM 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, COM ALTA ABSORCAO, GRAMATURA ENTRE 22 ~ 34,0 G/M², DIMENSOES APROXIMADAS DA FOLHA: 20 CM X 200 M. FICHA TECNICA: APRESENTAR LAUDOS MICROBIOLÓGICOS, CERTIFICADO DE IRRITACAO CUTANEA PRIMARIA E OBEDECER TODAS ÀS EXIGENCIAS, PORTARIAS E DECRETOS DA ANVISA E SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC.	UNIDADE	20.000			27607
2	234989	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO PARA DISPENSERS: FOLHA DUPLA; FABRICADO COM 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, HIDROSSOLUVEL E BIODEGRADÁVEL, EXTRA MACIO E ABSORVENTE, COM ALTA RENTABILIDADE, LAUDO MICROBIOLÓGICO, CERTIFICADO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, GRAMATURA ENTRE 21 A 31,0 G/M²; DIMENSOES APROXIMADA DA FOLHA: 10 CM X 300M; FICHA TECNICA: APRESENTAR LAUDOS MICROBIOLÓGICOS, OBEDECENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, PORTARIAS E DECRETOS DA ANVISA E SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC. ROLOS DE NO MÍNIMO 250 METROS CADA. OS ROLOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA.	ROLO	10.000			27608
Valor total mensal							
Valor total para 12 meses							

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E GERAL

Considerando a necessidade de manter os padrões que garantam a regularização sanitária do Hospital Estadual Central, a prestação de fornecimento dos produtos saneantes, insumos de mão e papéis para fins sanitários se faz necessária para a manutenção diária dos serviços prestados, bem como assistência aos espaços físicos e usuários do HEC, principalmente no que se refere ao cumprimento das normas de controle de infecção hospitalar e outros, o que poderia acarretar no aumento das taxas de morbidade e mortalidade do hospital.

A aquisição do objeto em questão se faz necessário para substituir os contratos sub-rogados e o quantitativo solicitado foi calculado com base no consumo médico mensal extraído do sistema MV com suficiência para os próximos 12 meses.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A pretendida aquisição, em formato de Sistema de Registro de Preços, possibilitará ainda o fornecimento dos suprimentos necessários e atenderá a necessidade real ao pleno atendimento administrativo e assistencial.

A utilização de Sistema de Registros de Preços (SRP), se justifica pelos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 1.790- R/ 2007, descritos a seguir:

[...]

Art. 4º será adotado, preferencialmente, o sistema de registro de preços nas seguintes hipóteses:

I - **Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - **Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à administração para desempenho de suas atribuições;**

III - **Quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;**

V - **Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.** (grifamos)

Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio do SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho de escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra que tem como preceitos:

- a) Não precisar haver imediatamente dotação orçamentária;
- b) Atender a demandas imprevisíveis;
- c) Reduzir a necessidade de manter grande volume em estoque;
- d) Eliminar o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições de mesmo objeto ao longo de um mesmo exercício financeiro;
- e) Reduzir o número de licitações;
- f) Primar pelos princípios legais das compras feitas por procedimentos licitatórios;
- g) Adquirir menores custos na realização de licitações;
- h) Promover maior transparência nas aquisições.

3. ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na sede do Hospital Estadual Central, localizado na Rua São José, nº 76 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29.010-430, no setor de Suprimentos de segunda a sexta-feira no horário de 09h00h às 12h00h e das 14h00h às 16h00h, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.1.2 A entrega definitiva deverá ser feita conforme especificações contidas na Autorização de Fornecimento ou empenho do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos.

3.1.3 A cada entrega deverá ser emitido relatório minucioso do quantitativo entregue, separado por item, data e hora, e deverá conter, também, os nomes e assinaturas, tanto do fiscal que recebeu como do entregador da empresa CONTRATADA.

3.1.4 Todas as entregas e recebimentos devem ser acompanhadas por um representante designado pela CONTRATANTE e da CONTRATADA, bem como os relatórios emitidos devem estar identificados e assinados por eles.

3.1.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.7 O material a ser entregue, deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas pertinentes (INMETRO, ABNT e etc), em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

3.1.8 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contratado, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.1.9 Os prestadores de serviços deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), conforme boas práticas possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

3.1.10 Qualquer procedimento no fornecimento não poderá interromper o atendimento hospitalar, desta forma a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções.

3.1.11 A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE todos os documentos de acordo com as normas e leis das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde, de forma que garanta a segurança na sua utilização incluindo controle de qualidade em todas as suas etapas, sempre que couber.

3.1.12 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado:

3.1.12.1 Alvará Sanitário, expedido pelo órgão sanitário estadual, municipal ou do distrito federal da sede da licitante devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

3.2. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO (vide quadro):

AMOSTRAS: (X) SIM () NÃO
PRAZO: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS
LOCAL: SETOR DE HOTELARIA DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL

CONTATO: THAISLANE – (27) 3636-4758
LAUDO TÉCNICO: (X) SIM () NÃO
ESPECIFICAR:
SANEANTES E INSUMOS DE HIGIENE DE MÃOS: REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA, FISPQ E LAUDO MICROBIOLÓGICO.
PAPÉIS SANITÁRIOS: LAUDO MICROBIOLÓGICO

3.3. GARANTIA DO OBJETO

(X) APLICA

3.3.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

() NÃO SE APLICA

3.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

3.4.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

(X) NÃO SE APLICA

4. PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

4.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

4.4 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

4.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação Inova Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2 Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

6.1.3 Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

6.1.4 Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

6.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

6.1.5.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

7.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.2.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.2.8 Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação dos serviços, objeto desta licitação, bem como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida.

7.3.2 A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE todos os de acordo com as normas e leis das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde, de forma que garanta a segurança na sua utilização incluindo controle de qualidade em todas as suas etapas.

7.3.4 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado:

Alvará Sanitário, expedido pelo órgão sanitário estadual, municipal ou do distrito federal da sede da licitante devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização dos serviços será realizada por preposto designado pela administração da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, o qual deverá atestar a nota, e será realizada, quando couber, com o apoio técnico da Coordenação de Hotelaria, responsável pela elaboração deste termo, sem o qual não será permitido qualquer pagamento, em conformidade com o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93.

9. GARANTIA DO CONTRATO

() APLICA

9.1 A Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

(x) NÃO SE APLICA

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

10.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar em regime de comodato os equipamentos necessários para diluição dos saneantes e armazenamento do insumo de mãos e sanitários, a serem dispostos em local especificado pela CONTRATANTE.

11.2 A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega, manutenção, calibração e substituição dos equipamentos necessários para diluição dos saneantes e armazenamento do insumo de mãos e sanitários sem ônus e nas quantidades solicitadas pela contratante, levando-se em consideração as condições de uso.

11.3 A contratada deverá responsabilizar-se em apresentar o cronograma mensal de manutenção preventiva dos diluidores para saneantes garantindo a proporção adequada de água e do saneante conforme especificado na Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Thaislayne Silvestre Salles, Coordenadora de Hotelaria.

Vitória/ES, 25 janeiro de 2022.

Thaislayne Silvestre Salles
Coordenadora de Hotelaria
Responsável pela elaboração

ANEXO III – ARP DE Nº 071/2022
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / 2022.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____ /2022.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2022, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

I – DO OBJETO

____ DESCRÇÃO DO OBJETO ____

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____ de ____ de ____.

Fundação iNOVA Capixaba

CONTRATADA

PROPOSTA COMERCIAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 02

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM R\$	VALOR TOTAL POR ITEM R\$
01	BETTANIN	CERA PISO: TIPO: ALTO BRILHO; ASPECTO: LÍQUIDA; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: PISO EMBORRACHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 L	UN	1.000	R\$ 94,90	R\$ 94.900,00
02	BETTANIN	REMOVEDOR CERA; APRESENTAÇÃO/VOLUME: 5 L; APLICAÇÃO: PISOS FRIOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GL	1.500	R\$ 108,00	R\$ 162.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 002.....R\$						R\$ 256.900,00

- Valor total da proposta: R\$ 256.900,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Cariacica, 22 de Agosto de 2022

Agnes Peterli
AGNES PETERLI KIRMSE
CPF Nº 129.381.177-79
RG Nº 2.295.455 – SSP/ES
32.167.445/0001-57
A PETERLI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Rua Bom Pastor, nº 124
Vila Palestina - Cariacica-ES
CEP 29145-700

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

AGNES PETERLI KIRMSE

CIDADÃO

assinado em 26/10/2022 14:02:29 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS

DIRGF - INOVA - GOVES

assinado em 26/10/2022 15:20:12 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES

DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO

DIROP - INOVA - GOVES

assinado em 25/10/2022 18:35:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/10/2022 15:20:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DANIELA BATISTA GUSTI DE MORAES (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP
- INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KNK3CT>